ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.o 161/97
EM 21/5/97

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Desde 1992 comemora-se a Semana Mundial de Aleitamento Materno (SMAM), em nível mundial. A história da SMAM iniciou-se em agosto de 1990, quando representantes de diversos países, inclusive do Brasil, reunidos em Florença, Itália, elaboraram os princípios e metas da Declaração de Innocenti. Por essa declaração, os signatários se comprometeram a promover o aleitamento materno exclusivo nos primeiros 4-6 meses de vida e a continuidade da amamentação até o segundo ano de vida ou mais.

Desde então, na primeira semana de agosto se comemora a Semana Mundial de Aleitamento Materno. A cada ano, define-se internacionalmente um aspecto relacionado à amamentação para ser trabalhado em todos os países.

Em anos anteriores foram abordados temas relacionados ao papel do hospital, o trabalho da mulher, o código de comercialização de alimentos e a responsabilidade social com o aleitamento materno. Para 1997, o tema é "Amamentação: um ato ecológico", cujo objetivo é conscientizar todos os setores da sociedade do seu papel em relação à manutenção do hábito de amamentar e discutir a importância de se utilizar esse recurso natural insubstituível que é o leite humano.

A perda do hábito de amamentar implica em impacto negativo sobre a saúde das mulheres e do bebê. Para as crianças, o aleitamento materno é capaz de proteger contra diarréias, doenças respiratórias e outras infecções, alergias, diabetes e câncer. Para as mulheres o aleitamento natural reduz a possibilidade de hemorragia no pós-parto, promove maior espaçamento entre as gestações e reduz o risco de câncer de mama.

Por isso, espera-se que a sociedade e os governos se comprometam a proteger a mãe lactante, no período em que seu corpo tem o poder de produzir um alimento único e insubstituível para a espécie.

Levar informação sobre os benefícios da amamentação, para a população em geral, serviços, profissionais de saúde e apoiar as mães em seu papel de geradoras e alimentadoras de novos seres sociais é um comprometimento da sociedade para com o tempo atual e para as gerações futuras.

Diante do exposto, submeto ao Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 82/97
DOCUMENTO N.º 1457/97

Institui a Semana Municipal do Aleitamento Materno e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituída a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente, de 1.º a 7 de agosto.

Art. 2.º - A semana passa a integrar o calendário oficial do Município:

Art. 3.º - Os objetivos da semana são:

I - estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;

II - apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;

III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apóiem a mulher que amamenta.

Art. 4.º - A Prefeitura Municipal proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura, Cidadania e Ação Social, Esportes e outras, nas atividades de apoio à Semana.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA.
Em 20 de maio de 1997.

MARCOS CALVO

ARQUIVADO EM 27/6/97

A.A. do Arquivo em substituição